ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE

LÊI Nº ~~98/69~~
01/69

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR POR COMPRA UMA CARREGADEIRA (Pá) SÔBRE / ESTEIRAS.

Eu, Zeno Germano Etges, Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oéste, SC. FAÇO SABER que a Câmara Municipal VOTOU e eu / SANCIONO a seguinte Lêi:

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a adquerir por compra, nas condições que melhor se adaptarem aos interêsses e meios orçamentários da municipalidade, uma PÁ-CARREGADEIRA sôbre esteiras, marca FIAT - com os seguintes pertences e acessórios:

a) -Caçamba Normal;

b) -Um Angledozer - Lâmina angulável para uso intercambiável com a caçamba;

c) -Uma Retro-Escavadeira de marca Benfra - / adaptável à Pá-Carregadeira.

Art. 2º -A aquisição de que se trata a presente Lêi ficará livre de Concorrência Pública por ser tratar de conjunto de Equipamento se similar no mercado nacional.

Art. 3º -Esta Lêi entrará em vigor na data de sua / Públicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço D'Oéste, 03 de Janeiro de 1.969

Zeno Germano Etges -Prefeito